



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22 /2024
(Processo Administrativo nº 63344.000199/2024-81)

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços necessários para a troca emergencial do poste localizado próximo ao alojamento dos oficiais na Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVO POSTE DE CONCRETO.	21687	SV	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
TOTAL						R\$ 10.200,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços para a instalação de um novo poste de concreto é essencial devido à condição precária do poste existente, que apresenta risco iminente de queda e comprometimento do fornecimento de energia elétrica.

Esta situação representa um perigo claro para a segurança física dos militares e para a integridade das instalações. Além disso, uma eventual queda do poste poderia causar interrupções críticas no fornecimento de energia, afetando diretamente a operacionalidade e as comunicações da base.

A contratação emergencial visa garantir a substituição rápida e eficiente do poste, prevenindo assim qualquer interrupção no fornecimento de energia e assegurando a continuidade das operações da base. É também uma medida preventiva para manter a segurança das instalações e do pessoal.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor **PROSEL PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ 05.246.620/0001-29, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **PROSEL PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ 05.246.620/0001-29, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da

Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Não haverá utilização do processo de Dispensa Eletrônica, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1. Devido à urgência em substituir o poste de concreto deteriorado, garantindo a segurança das pessoas e dos bens públicos e privados, bem como para manter a funcionalidade do estacionamento dos militares da BFNIF, foi necessário um processo rápido e eficiente, conforme o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Após identificarmos que o poste apresentava risco iminente de queda, representando uma ameaça de acidente para os militares e para o público em geral que utiliza a área do alojamento dos oficiais da Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores (BFNIF), comunicamos a situação ao Comando. Diante da urgência em resolver essa questão e do potencial perigo envolvido, a Lei de Licitações nº 14.133, em seu Artigo 75, inciso VIII, autoriza a dispensa de licitação em situações emergenciais como essa.

5.1.3. A necessidade imediata de erradicar o risco de acidente no alojamento dos oficiais exigiu uma ação ágil e eficiente. No entanto, a complexidade técnica associada à contratação do serviço de instalação do poste, aliada à restrição temporal, impossibilitou a realização de um processo licitatório eletrônico completo.

5.1.4. Dessa forma, a opção por não utilizar o processo de dispensa eletrônica, embora uma exceção à regra usual, cumpre com os princípios de eficiência e eficácia da Administração Pública, garantindo a substituição do poste de concreto próximo ao alojamento dos oficiais da BFNIF, em estrita conformidade com a Lei de Licitações.

6. RECURSO:

6.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, ND339039, Gestão 795380, PTRES 236885 e Ação Interna G471MNB01LO.

7. ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.



ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 11/2024, processo nº 63344.000199/2024-81 cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para troca emergencial do poste de concreto localizado próximo ao alojamento dos oficiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, RJ, em ____ de _____ de 2024.



RAFAEL DA SILVA MAIA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas

AO

Rio de Janeiro 14 de maio de 2024

COMANDO DA MARINHA
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

A/C: Sr. 3ºSG-MS Menezes
De: Engº Luiz Araujo jr. / Joana.

Assunto: Substituição de Poste Danificado.

Prezados Senhores:

Servimo-nos desta para lhe encaminhar preço dos serviços necessários a Substituição de 01 poste danificado.

- PARTE TÉCNICA -

1.0 - DA MÃO DE OBRA

- 1.1 Escavação de 01 novo buraco para fixação do poste;
- 1.2 Desligamento da rede de média tensão;
- 1.3 Implantação do novo poste de 11m 300 dan;
- 1.4 Relocação de todos os arranjos de média tensão para o novo poste;
- 1.5 Relocação de todo cabeamento existente para o novo poste;
- 1.6 Retirada do poste danificado;
- 1.7 Religação da rede de média tensão;
- 1.8 Entrega do serviço executado;

Marcos de Bastos
CNPJ: 02.317.001

OBS: Devido o sistema de média tensão derivar no poste que será substituído, o correto seria poste de 11m. Por isso nossa proposta foi contemplando o poste de 11m.

2.0 - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1- VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: **RS 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)**

2.2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 100 % No termino dos serviços

2.3- PRAZO DE EXECUÇÃO: Início após 10 dias e execução em até 02 (dois) dias podendo ser final de semana

2.4- GARANTIA: Os serviços executados terão garantia de 30 dias, quanto a continuação do perfeito funcionamento dos equipamentos manuseados por nossa equipe.

ALEXANDRE CARVALHO MENEZES
SG-MS
NIP: 14.0225.51

Atenciosamente,

PROSEL de I. Proj. e Serv. Elétricos

Aceito os preços e condições expostas à cima e autorizo a execução dos serviços.

Nome: _____ Cargo: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Luiz Carlos de Araujo Jr.
Engenheiro Eletricista
CREA-RJ 2015127721